

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1047 de 12/07/94

DECRETO Nº 8467/94  
de 06 de julho de 1994

Dispõe sobre a prorrogação de prazo  
para pagamento de dívida ativa e dá  
outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no  
uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 92, da  
Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a greve dos servidores municipais  
ocorridas no período de 15 de junho a 01 de julho de 1994;

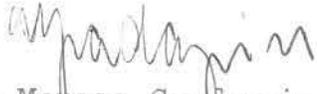
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de julho  
próximo, o prazo para recolhimento à vista de débitos inscritos em dívida  
ativa, com os valores fixados no mês imediatamente anterior.

Parágrafo Único - Aplica-se também o disposto no  
"caput" deste artigo, aos acordos de parcelamentos celebrados até o mês  
anterior, nos termos dos Decretos nºs 7763/92, 8166/93 e 8377/94.

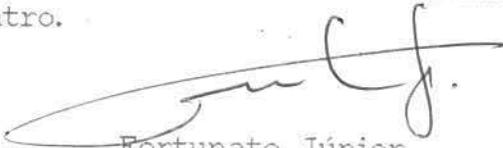
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06  
de julho de 1994.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de julho do ano de  
hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos